



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 6/2013

Altera a redação do Caput, do artigo 20, da Resolução nº 002/1992.

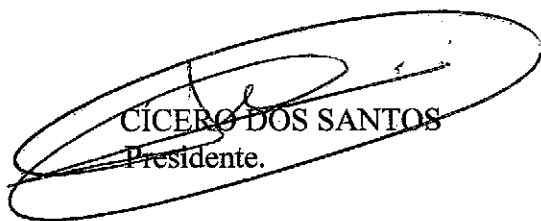
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente no dia 24 de junho de 2013, aprovou e eu CÍCERO DOS SANTOS, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Caput, do artigo 20, da Resolução nº 002/1992 (Regimento Interno), passa ter a seguinte redação: "A eleição para a renovação da Mesa Diretora, para o último biênio da legislatura, ocorrerá em qualquer sessão ordinária da mesma, considerando-se os eleitos empossados automaticamente no dia 1º de janeiro da terceira sessão legislativa."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2013.


CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N 867 de 26 / 06 / 2013